



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

--- ESTADO DE SÃO PAULO ---

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO N° 9013/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2022

OBJETO: DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E OUTROS: VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA, PINTURA DE MEIO-FIO E SARJETAS, INSTALAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, EQUIPE COLETA MATERIAIS INSERVÍVEIS, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE MATERIAIS INSERVÍVEIS, COLETA SELETIVA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)

Aos 06 dias de outubro de 2023, às 15h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Caçapava, sito à Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava / SP, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 22/GAB, de 13 de abril de 2023, composta pelos seguintes membros presentes: Sra. Ana Irene Palmeira Marcondes – Presidente, Sr. Jonatas William Silva – Membro e Sr. Caio Luiz Storto Santos – Membro, para proceder à abertura do envelope de proposta de preço, da licitação sob a modalidade Concorrência Pública nº 005/2022, para contratação de empresa para a execução dos serviços acima citados. Esteve presente também o Sr. Luan Bottan Ferreira, Diretor de Departamento Administrativo de Obras e Serviços Municipais, representando a área técnica e o Sr. Maurício Nunes de Castro, representante da empresa Nova Opção Serviços de Limpeza Urbana Eireli

Das empresas habilitadas, no Lote 01, ofertou proposta a empresa **Nova Opção Serviços de Limpeza Urbana Eireli** e no Lote 02, ofertaram proposta as empresas **Silcon Ambiental S/A e Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda.**

Após decorrido o prazo recursal, e com a devida publicação do aviso de abertura dos envelopes de preços, no momento da sessão, foi constatado que os envelopes estavam devidamente lacrados. A Comissão de Licitação, procedeu com a abertura da proposta das empresas habilitadas, chegando-se ao seguinte resultado classificatório:

| LOTE 01 | |
|---|--------------------------|
| EMPRESA | VALOR TOTAL |
| 1º colocado: Nova Opção Serviços de Limpeza Urbana Eireli CNPJ: 17.188.240/0001-64 | R\$ 19.286.035,92 |

| LOTE 02 | |
|--|-------------------------|
| EMPRESA | VALOR TOTAL |
| 1º colocado: Silcon Ambiental S/A CNPJ: 50.856.251/0002-21 | R\$ 1.440.000,00 |
| 2º colocado: Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda CNPJ: 50.668.722/0025-64 | R\$ 1.782.000,00 |

Conforme estabelecido no Edital o preço proposto inclui todos os custos necessários à Prestação dos Serviços licitados pela Prefeitura Municipal, todos os tributos incidentes, encargos diversos, seguros, deslocamento até o local de execução e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no custo final do objeto da licitação.

Na conferência de somatória dos itens da proposta da empresa Nova Opção, no Lote 1, observou o erro material de soma do valor global mensal, onde consta em proposta R\$1.607.035,94, mas o correto é R\$ 1.607.169,66.

A sessão foi suspensa por 15 minutos para diligência junto à Procuradoria do Município, para análise da ocorrência referente ao erro da soma do valor e concluiu-se que se trata de erro meramente formal, com pequena diferença, dado o valor global total da licitação, não havendo necessidade de desclassificação da empresa ou outras medidas. O representante da empresa apresentará a planilha com a soma do valor total mensal corrigida no ato de assinatura do contrato.

Tendo em vista o critério de menor preço global, a Comissão considerou vencedora a empresa Nova Opção Serviços de Limpeza Urbana Eireli, no Lote 1 e, Silcon Ambiental S/A, no lote 2.

Após decisão sobre a classificação da proposta da empresa, a comissão publicará o resultado, ficando estabelecido o prazo recursal.

Após vencido o prazo recursal, o Processo será encaminhado à Sra. Prefeita Municipal, que nos termos da



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

--- ESTADO DE SÃO PAULO ---

Lei, poderá HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado no prazo legal, ou REVOGAR a Licitação, havendo interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente.

E, para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada por todos os presentes.

A comissão tornará público o resultado desta sessão.

Comissão Permanente de Licitação